



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 753

Distribuição Eletrônica

26 de Abril de 2017

UPA Infantil está confirmada para abrir em maio Obras estão prontas, mas a licitação para os móveis e equipamentos deu vazia

O secretário de Saúde do município, Gustavo Villa, participou de um programa em uma rádio local nesta quarta-feira (26), pela manhã, para falar, de uma maneira geral, sobre a situação do setor na cidade. Entre os assuntos abordados, o médico deu informações sobre o andamento das obras da UPA Infantil da Japuiba, que se chamará Agda Maria em homenagem a menina que faleceu no ano passado e cuja chance de sobreviver aumentaria consideravelmente se tivesse na cidade uma UTI Infantil.

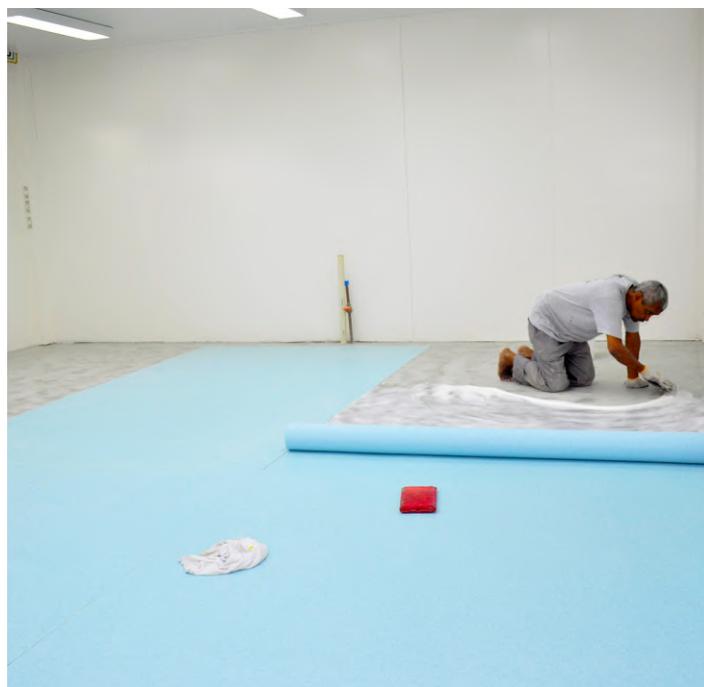
Segundo o secretário, a obra da UPA praticamente está pronta e, se dependesse apenas deste item, a inauguração da UPA Pediátrica Adga Maria aconteceria mesmo no dia 1º de maio, feriado do Dia do Trabalhador, conforme desejo do prefeito Fernando Jordão, que vem acompanhando pessoalmente o andamento da obra, sempre buscando agilizar todo o processo por entender que esta unidade é de extrema importância para a população e principalmente, para um atendimento mais humanizado das crianças. Tudo corria muito bem, mas problemas na licitação de móveis e equipamentos, como macas, etc., apresentou problema. Na parte do mobiliário, nenhuma empresa compareceu mostrando interesse em participar (dos 350 itens, apenas 10 itens tiveram empresas interessadas) e o governo foi

obrigado a abrir um novo processo de concorrência. A expectativa é de entregar a unidade à população ainda em maio.

A UPA Infantil é uma novidade no Brasil e atualmente existem apenas três. Atendendo a um pedido do prefeito Fernando Jordão, o secretário de Estado de Saúde, Luiz Antônio de Souza Teixeira está implantando uma em Angra, a quarta do país.

A unidade terá quatro consultórios médicos, uma sala de triagem, outra sala de humanização, para as mães reservadamente amamentarem e trocarem seus filhos; uma terceira sendo o núcleo interno de regulação, onde a criança será encaminhada para continuidade do tratamento na rede; sala de odontologia funcionando 24 horas por dia; e ainda a sala de imunização e vacinação. No total serão 19 leitos, sendo quatro para a emergência vermelha, dois para observação, dois para isolamento e o restante para aquelas que necessitarem de um atendimento mais prolongado.

A UPA também atenderá as chamadas emergências vermelhas, com uma UI - Unidade Intermediária, que dará toda a assistência de uma UTI, com respiradouros e outros equipamentos para este tipo de atendimento para crianças de zero a 14 anos de idade.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**GUSTAVO MARCONDES VILLA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Presidente do SAAE
Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

Processo nº 2017007585 – O Município de Angra dos Reis, vem através deste, informar que o Edital de Concorrência nº 001/2017 sofreu alterações na Composição dos Preços; no Inciso IX do edital conforme abaixo; e, inclusão do item 13 na Nota de Serviços, sendo remarcado para o dia 25/05/2017, às 10:00 horas.

ONDE SE LÊ:

IX) A licitante deverá apresentar também o descritivo da metodologia de execução, em conformidade com o Anexo I – Nota de Serviço.

LEIA-SE:

IX) A licitante deverá apresentar também o descritivo da metodologia de execução, em conformidade com o item 13 do Anexo I – Nota de Serviço.

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA nº 021/2017/SECT

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Alterar a composição do Comitê Estratégico Municipal para Implantação/Implementação dos Programas do Governo Federal (PDDE, Mais Educação, Escola Acessível, de Campo, PDE Escola) no Município de Angra dos Reis; constituído através da Portaria nº 082/2014/SECT, publicada no BO de 01/08/2014, Edição 513, Pág. 22.

Este passa ser composto pelos seguintes membros:

Superintendência de Educação Ciência e Tecnologia**Adriana Teixeira****Assessoria de Gabinete****Roselane Ramos de Oliveira****Assistência de Programas e Projetos****Felipe Campos Voto****Departamento de Gestão Administrativa****Maria Glória Diniz Rosa****Coordenação de Gestão Orçamentária****Paula Rodrigues Costa Moreira****Inês de Souza Alonso Fernandez****Coordenação de Educação Básica****Maria Cecília Moreira Reis****Melina Lucia Rocha Pereira****Coordenação de Inclusão Educacional e Valorização da Diversidade****Eliana de Oliveira Teixeira****REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2017.****STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA****SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****DECRETO Nº 10.544, DE 26 DE ABRIL DE 2017**

DENOMINA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL – UPA INFANTIL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que, na data de 18 de junho de 2016, na cidade de Angra dos Reis, faleceu tragicamente a pequena Agda Maria Barros, de apenas 5 anos, em decorrência de grave doença, causando grande comoção em todo o Município por conta de sua tenra idade e o drama vivido por ela e seus familiares nos últimos dias de vida daquela.

CONSIDERANDO que o fato alertou as autoridades em relação a necessidade de maior atenção e empenho na criação de unidade de saúde específica para atendimento pediátrico, com escopo de evitar futuras tragédias e aprimorar a qualidade do atendimento médico aos pequenos angrenses e honrar a vida da menina símbolo desta luta,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada UPA INFANTIL AGDA MARIA, a unidade de pronto atendimento infantil (UPA), situada na Rua Francelino Alves de Lima, Rodovia Br-101, Km-487, Japuiba, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO No 10.537, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 102/2017/SDUS, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 12 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. PEDRO DE ALMEIDA FRANCISCO, Matrícula nº 25.462, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO No 10.545, DE 26 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO:

- a existência de diversos serviços essenciais realizados sem cobertura contratual e ou resultantes de contratações emergenciais derivadas da Extinta Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR;

- a obrigatoriedade constitucional da prévia licitação;

- a continuidade e essencialidade dos serviços públicos de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar os atos administrativos da Fase Interna do Procedimento Licitatório dos bens e serviços necessários à Secretaria Municipal de Saúde – SSA e à Fundação do Hospital Geral da Japuiba.

§ 1º. O Grupo de Trabalho será subordinado à Secretaria de Administração.

§ 2º. Fica excluído da atribuição do grupo de trabalho as contratações e fornecimentos decorrentes de decisão judicial.

§ 3º. Ficam excepcionadas as determinações da ordem de Serviço n.º 002/2017/SGRI.SEPGE.

Art. 2º O Grupo de Trabalho compõe-se dos seguintes membros:

I – Rafael Santos Jordão, matrícula n.º 4.502.240;

II – Fabiana Aparecida de Almeida, matrícula n.º 19.189;

III – Nathalia de Paula Diniz, matrícula n.º 25.548;

IV – Alba Valéria dos Reis Pereira, matrícula n.º 3.308;

V – Thaísa Carneiro Bedê, matrícula n.º 25.545;

VI – José Peres de Araújo Neto, matrícula n.º 12.285;

VII – Mara Lucia Marchesini, matrícula 2.752;

VIII – Dalvan Mandela Nogueira Macuco, matrícula 22.305;

IX – Neucimar de Oliveira Duarte, matrícula n.º 4.314;

Parágrafo único. Fica designado como presidente do Grupo de Trabalho a servidora Mara Lucia Marchesini.

Art. 3º Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município obrigados a prestar as informações e auxílio que forem requisitados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º A Fase Externa dos procedimentos licitatórios serão normalmente executadas pelos comissões de licitações e pregoeiros da Subsecretaria de Gestão de Suprimentos e de órgão equivalente na Fundação Hospital Geral da Japuiba.

Art. 5º Serão apresentados ao Prefeito relatórios mensais sobre as atividades desempenhadas pelo Grupo de trabalho.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO No 10.546, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 045/2017/SDUS.SUPTR, da Superintendência de Trânsito, datado de 02 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB.
Luis Cláudio Pereira das Dores	25386	AB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO No 10.536, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos do Memorando nº 109/2017/SAD.SUGES, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 18 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Vanessa Corrêa de Souza, Matrícula 17.663, para compor como Pregoeira Suplente, a Equipe que atua nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, exclusivamente para a saúde, complementando o Decreto nº 10.458, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Adriano de Moura Vidal, Matrícula 17.150 e Liliane da Silva Joaquim, Matrícula 4078, como membros da equipe de apoio exclusiva para licitações da saúde, complementando o Decreto nº 10.458, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

D E C R E T O No 10.519, DE 05 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 152.322,52 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 152.322,52 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 20 2016 04 122 0101 2002 339047 0000	9.455,52	
2017 20 2016 15 451 0120 3063 449051 0000	-	9.455,52
2017 27 2701 10 301 0183 2225 449051 2003	18.977,87	-
2017 27 2701 10 301 0183 2225 449092 2003	-	18.977,87
2017 27 2701 10 301 0129 2216 339033 2004	123.889,13	-
2017 27 2701 10 301 0129 2216 339092 2004	-	123.889,13
TOTAL	152.322,52	152.322,52

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

20.03 = SUS - Atenção Básica

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

GUSTAVO MARCONDES VILLA

Secretário de Saúde

D E C R E T O No 10.521, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 060/2017/SDE.SEAAP, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 17 de fevereiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzirem veículos desta Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB.
TARCÍSIO DE SOUSA REIS	25503	B
ADÃO RENATO NOVACKI	25521	B
LUIZ ANTÔNIO MACHADO	25504	AB
ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BEZERRA	1674	AC
DEVANIR DE OLIVEIRA ROSA	12672	B
JEFFERSON AFFONSO SOARES	17802	B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

D E C R E T O No 10.522, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 091/2017/SDUS, da Secretaria Executiva de Obras, Parques e Jardins, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 30 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzirem veículos desta Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA	21019	B
LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO	25471	B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

D E C R E T O No 10.524, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 181/2017/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, datado de 22 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal e do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB.
WALACE ALVES DO NASCIMENTO	190410	AB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
PAULO CÉSAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

D E C R E T O No 10.525, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 085/2017/SDE.SECUP, da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 30 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzirem veículos desta Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB.
LUIS GUSTAVO OLIVEIRA VALENTE	25496	B
LUCAS CAMPOS SILVA	25494	B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

D E C R E T O No 10.526, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 147/2017/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, datado de 23 de fevereiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzirem veículos desta Administração Pública Municipal e do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB.
MARCO ANTONIO BRITO DE SOUZA	190682	B
BENEDITO GABRIEL DA SILVA	191062	B
VANADIR GENARIO NETO	191062	D
ANDERSON DOS SANTOS PIMENTA	190333	A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
PAULO CÉSAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

D E C R E T O No 10.529, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº

045/2017/SDUS.SUPTR, da Superintendência de Trânsito, datado de 02 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzirem veículos desta Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB.
Aronildo Barbosa Ferreira	3476	B
Edivaldo Raimundo	10.348	B
Marcos Felipe Sarmento Rodrigues	18.770	B
Sérgio Pereira Ramos	21.045	B
Fabrizio Prenholatto Trindade Sousa	20.055	AB
Luan Pereira	20.119	AD
Johnny Alves da Silva	10.333	AB
Neir Arcênio Onório	17.779	B
Gilssara de Oliveira Santos	3957	B
Luciano Gomes de Araújo	21.046	AB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

D E C R E T O No 10.530, DE 10 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.866.311,19 (sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e onze reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 7.866.311,19 (sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e onze reais e dezenove centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 20 2005 04 122 0101 2284 319096 0000	1.037,20	-
2017 20 2005 04 122 0101 2284 319092 0000	-	1.037,20
2017 20 2014 04 122 0101 2161 339039 0000	250,04	-
2017 20 2014 04 122 0101 2161 339092 0000	-	250,04
2017 20 2012 12 361 0101 2001 319011 0000	404.238,27	-
2017 20 2016 04 122 0101 2615 339093 0000	1.000.000,00	-
2017 20 2016 12 361 0165 2339 339039 0000	300.000,00	-
2017 20 2016 12 365 0165 2633 339039 0000	600.000,00	-
2017 20 2016 12 365 0166 1267 449051 0000	-	1.257.376,70
2017 20 2016 12 365 0166 1267 339039 0000	-	1.046.861,57
2017 20 2005 04 126 0133 2003 339039 0000	560.000,00	-
2017 20 2001 04 126 0133 2003 339039 0000	-	560.000,00
2017 25 2501 04 122 0101 2001 319013 1000	785,68	-
2017 25 2501 17 122 0101 2202 339093 1000	-	785,68
2017 20 2016 15 451 0120 2512 339039 5400	5.000.000,00	-
2017 20 2016 15 451 0120 2512 449051 5400	-	5.000.000,00
TOTAL	7.866.311,19	7.866.311,19

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

54.00 = Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

GUSTAVO MARCONDES VILLA

Secretário de Saúde

PAULO CÉSAR DE SOUZA

Presidente do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e

Promoção da Cidadania

ERRATA

Na publicação do Anexo da Portaria nº 554/2017, datada de 09 de março de 2017, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 730, de 10/03/2017, páginas 15 e 16,

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo
4501743	Alexandre Gonçalves Sant'Ana	Téc. Radiologia
20189	Anderson Costa do Rosário	Téc. Radiologia
10590	André Ricardo Lopes Borrett	Téc. Radiologia
4502050	Bruno Moraes Moura	Téc. Radiologia
17249	Bruno Vasconcelos Vargas	Téc. Radiologia
4501772	Bruno Vasconcelos Vargas	Téc. Radiologia
4501474	Carlos Eduardo Miranda	Téc. Radiologia
4502115	Eduardo Carvalho de Paiva	Téc. Radiologia
4501991	Geysiele Angélica Afonso da Silva	Téc. Radiologia
4501562	Helias Bucci Rocha da Silva	Téc. Radiologia
25314	Ivan Leite da Silva	Téc. Radiologia
18320	Joel Ferreira Correa Júnior	Téc. Radiologia
4501607	Lincon Aurélio de Oliveira dos Santos	Téc. Radiologia
20217	Marcelo de Souza Mendonça	Téc. Radiologia
4501529	Maynard Rodrigues O. da Silva	Téc. Radiologia
17474	Priscila Andrade Rosa Pires	Téc. Radiologia
4502061	Ramon Soares	Téc. Radiologia
4502046	Raul Galdino de Melo	Téc. Radiologia
4502028	Regiquel dos Anjos Carneiro	Téc. Radiologia
4501975	Rodrigo Alves de Oliveira	Téc. Radiologia
4501443	Thiago Jorge Cardoso Braz	Téc. Radiologia
17416	Wellington Vaz Guimarães	Téc. Radiologia
20204	Weverton Passos da Silva	Téc. Radiologia

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo
4501743	Alexandre Gonçalves Sant'Ana	Téc. Radiologia
4502050	Bruno Moraes Moura	Téc. Radiologia
4501474	Carlos Eduardo Miranda	Téc. Radiologia
4502115	Eduardo Carvalho de Paiva	Téc. Radiologia
4501991	Geysiele Angélica Afonso da Silva	Téc. Radiologia
4501562	Helias Bucci Rocha da Silva	Téc. Radiologia
25314	Ivan Leite da Silva	Téc. Radiologia
18320	Joel Ferreira Correa Júnior	Téc. Radiologia
4501607	Lincon Aurélio de Oliveira dos Santos	Téc. Radiologia
20217	Marcelo de Souza Mendonça	Téc. Radiologia
4501529	Maynard Rodrigues O. da Silva	Téc. Radiologia
4502061	Ramon Soares	Téc. Radiologia
4502046	Raul Galdino de Melo	Téc. Radiologia
4502028	Regiquel dos Anjos Carneiro	Téc. Radiologia
4501975	Rodrigo Alves de Oliveira	Téc. Radiologia
4501443	Thiago Jorge Cardoso Braz	Téc. Radiologia

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DECRETO No 10.531, DE 12 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 723.751,93 (setecentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 52.00 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – R\$ 723.751,93 (setecentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2017 20 2017 08 244 0134 1279 339030 5200	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	124.008,89
2017 20 2017 08 244 0136 1278 449052 5200		270.488,16
2017 20 2017 08 244 0138 1277 449052 5200		5.000,00
2017 20 2017 08 244 0138 1276 449052 5200		324.254,88
TOTAL		723.751,93

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

52.00 = Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2017.

DESFILE DE MODA COM ALUNAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER*Evento acontecerá no dia 10 de maio, no Estádio Municipal*

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer realizará o Moda Fashion Day, no dia 10 de maio, às 17h, no Estádio Municipal Jair Carneiro Toscano de Brito, no Balneário. O evento integra moda, cidadania e confraternização das alunas que participam de várias atividades esportivas oferecidas pela Prefeitura de Angra dos Reis. “Nós temos como objetivo visar a autoestima delas, realizando agora a terceira edição do evento”, afirmou a professora de educação física Viviane Feijó, que organiza o desfile junto com o professor Karlão.

Segundo o professor Karlão, a educação física trabalha não apenas o corpo, mas também a mente. “Ficamos felizes de ver as alunas, de várias faixas etárias, felizes com essa participação”, disse. A ideia de fazer um desfile de moda surgiu

em 2014, e funcionou. “Nós partimos de uma brincadeira, conversando sobre fazer um desfile no estádio, para aumentar mais ainda a autoestima de nossas alunas”, explicou Karlão. E desde então foi feito o Moda Fashion Day, também no ano de 2015.

MODA FASHION DAY

Dia 10 de maio, às 17h.

Estádio Municipal Jair Carneiro Toscano de Brito

Rua Comandante Castelo Branco, s/n, Balneário

Realização:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Secretaria Executiva de Esportes e Lazer